

DIÁRIO OFICIAL PREFFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

SEXTA- FEIRA – 01 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

■ RATIFICAÇÃO DO ATO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE TEM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA "TOQUE DEZ" COM DURAÇÃO DE 01:30HS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) PARA APRESENTAÇÃO MUSICA NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO POETA CASTRO ALVES, DIA 15 DE MARÇO DE 2024.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 Centro
- Tel: (75) 3681-1129

SEXTA-FEIRA 01 DE MARÇO DE 2024 ANO IV – EDIÇÃO N° 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo 018/2024, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2024, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 12.830.291/0001-24**. **Objeto:** Contratação de empresa, que tem representação exclusiva da banda "Toque Dez" com duração de 01:30hs (uma hora e trinta minutos) para apresentação musica na comemoração do aniversário do poeta Castro Alves, dia 15 de Março de 2024, neste Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, no valor Global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a despesa irá correr pela seguinte Dotação:

Unidade: 0900 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER Projeto Atividade: 2009 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS POPULARES Elemento: 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial dessa Administração Municipal, conforme prevê o art. 72, § único, e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Pedro André Braz Silva Santana — Prefeito Municipal, Cabaceiras do Paraguaçu, 01 de Março de 2024.